



Prefeitura Municipal de Gramado

LEI Nº 3.517, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2016.

Institui nomenclatura de Estrada.

NESTOR TISSOT, Prefeito Municipal de Gramado, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º A Estrada tem início na ERS-373, e segue por toda a sua extensão até o seu término na Estrada hoje conhecida como Estrada Serra Grande, no bairro Serra Grande nesse município, passa a denominar-se "Estrada José Inácio Andreis".

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gramado, 16 de dezembro de 2016.

NESTOR TISSOT
Prefeito Municipal de Gramado

Registre-se e Publique-se.
Em 16/12/2016.

Christiane Balzaretto Bordin
Secretária Municipal da Administração

PRO-REG-007